

RECURSO

(20-810/40)

1940

AG/2V

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Curvelo contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Central do Brasil, que lhe negou a restituição de contribuições:

CONSIDERANDO que a pretensão do recorrente se originou no fato de ter sido ele transferido da Estação de Ferro Central do Brasil para o Ministério da Guerra, em virtude do que passou a contribuir para o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado;

CONSIDERANDO que em face das disposições expressas do Dec. 24.435, de 1931, carece de fundamento a devolução pretendida pelo recorrente, sendo, pois, legal a decisão da Caixa;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Matias Costa

Relator

Foi presente: a) Eraldo de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 10/12/40.